



Ministério da Educação

ATA DE REUNIÃO

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 9h horas, em sua Sede no Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 6º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, realizou-se a 207ª (ducentésima sétima) Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior da Ministério da Educação, sob a Presidência da Sra. Simone Horta Andrade e com o comparecimento do Sr. Renato Hyuda Pedrosa (Membro Notório Saber), Sr. Maurilio Mussi Montanha (Membro Representante do Corpo Técnico administrativo das Instituições de Educação Superior), Sra. Carla Beatriz de Almeida (Membro Representante do Corpo Discente), Sra. Marta Wendel Abramo (Secretária e Membro Representante da SERES), Sr. Ulysses Tavares Teixeira (Diretor e Membro Representante do INEP) e Sra. Ana Clara Ribeiro Dara (Representante da SETEC), e como ouvintes: Sr. Daniel Aquino Ximenes (Diretor de Regulação da Educação Superior - DIREG/SERES), Sr. Rogério Dentello (Coordenador-Geral de Avaliação in loco - CGAV/DAES/ INEP), Sra. Suzi Mesquita Vargas (Coordenadora-Geral de Gestão de Exames e Indicadores da Educação Superior - CGGI/DAES/INEP) e Sr. Patrício Marinho (Coordenador-Geral de Elaboração de Exames da Educação Superior - CGNADE/DAES/INEP. Presentes por videoconferência, Sra. Madalena Guasco Peixoto (Membro Representante do Corpo Docente) e Sra. Priscila Albertasse Dutra da Silva (Representante da CAPES). Participou presencialmente também Tamires Aguiar (Assistente Administrativo da Conaes/GM). A Presidente deu as boas-vindas a todos e iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro, cuja cópia foi distribuída previamente para leitura dos membros. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Dando continuidade à reunião, foi colocado em discussão o Item 2.1: Apresentação do Decreto que estabelece o novo marco regulatório da educação a distância (EaD) e as Regras de Transição - SERES. A Presidente informou que devido à ausência da publicação do Decreto no prazo inicialmente previsto pelo MEC, a SERES não faria a apresentação do documento, passando imediatamente a palavra para a Secretária Marta Abramo, que seguiu contextualizado esse item. A Secretária expôs que a Seres encaminhou a minuta do Decreto à Casa Civil da Presidência da República em meados dezembro com a expectativa de publicação até o dia 31 de dezembro de 2024. O Decreto foi enviado à Casa Civil com antecedência, mas afirmou ser natural o período de tramitação, pois o documento é analisado por diferentes órgãos da Presidência. Além disso, houve o problema de saúde do Presidente da República no final do ano, o que impactou no acúmulo de assuntos e processos a serem deliberados pelo Presidente Lula. Além disso, o Governo tem tido precaução com temas que podem gerar impacto na sociedade, e a educação a distância é um tema que impacta estudantes, professores, instituições de ensino e famílias. Afirmou que a minuta do Decreto, elaborada após diversas reuniões e discussões no âmbito do CC-Pares, foi bem recebida na da Casa Civil. Informou que o MEC aguardava naquele momento a avaliação das equipes de Comunicação Social para que pudesse ser apresentado ao Presidente. Afirmou que, como o Decreto não foi publicado, seria necessária muita cautela na apresentação do tema, de forma que sugeriu a apresentação de alguns pontos previstos nas regras de transição e seus possíveis impactos na avaliação. Reforçando o fato de que o Decreto ainda não foi publicado, a Secretária Marta Abramo, expôs algumas propostas em construção na Seres e no Inep sobre as regras de transição. A primeira, é a previsão de prazo de 2 (dois) anos para uma adaptação total das instituições de ensino superior às novas regras. Nesses dois anos, a exigência de cumprimento total das questões relativas aos polos, aos cursos e à postura das instituições frente a essas mudanças iria ocorrer somente a partir de 2027. A proposta é que no ano de 2027 haja uma reavaliação de todas as instituições. Até lá, há propostas na regulamentação da transição e sobre como as IES deverão se organizar. A primeira proposta seria a prorrogação dos atos autorizativos que vencem no período da transição, levando em consideração que todas as instituições serão avaliadas em 2027. Outra proposta é que a partir da publicação do Decreto, surgirá um novo formato de oferta além do presencial e a

distância: a oferta semipresencial. O comando seria que todas as instituições que atualmente possuem o credenciamento para oferta EaD, teriam, automaticamente, o credenciamento para oferta de cursos semipresenciais. As IES que possuem atualmente o credenciamento para oferta presencial, manteriam o credenciamento apenas para oferta presencial e as IES que já possuem o credenciamento para as duas modalidades (presencial e EaD), poderão ofertar os três modelos (presencial, EaD e semipresencial). A SERES está articulando com o CNE e com o Inep propostas sobre como tramitar pedidos de recredenciamento unificado dos três formatos de oferta. Em relação aos cursos, considerando a criação do novo formato de oferta, semipresencial, a proposta é que seja vedada a oferta de alguns cursos no formato a distância até hoje praticado e que essa oferta passe a ser no formato semipresencial. A Secretaria Marta ainda destacou que todos os direitos dos estudantes serão preservados, não havendo nenhum impacto para os estudantes que já iniciaram seus cursos. Ou seja, aqueles que iniciaram seu curso na modalidade a distância, concluirão o curso no mesmo formato. O Prof. Patrício questionou a SERES sobre a expectativa de um evento de divulgação, para apresentação do Decreto à sociedade. A Secretaria Marta respondeu que há sim planejamento para esse evento. A proposta é que seja realizado no MEC com a participação dos membros do CC-Pares e outros convidados e com a transmissão gravada para ser acessada e replicada a todos que se interessarem. O Prof. Renato questionou a definição de presencialidade para a modalidade semipresencial. O Diretor Daniel explicou que nessa modalidade o Decreto define claramente que o conceito de presencialidade prevê lugares e tempos coincidentes. O Prof. Patrício questionou se haverá exigência documental para a definição das horas de presencialidade na modalidade semipresencial, para que fique claro para os estudantes essa carga horária. A Secretaria Marta explicou que no Decreto estão presentes as exigências sobre transparência na relação contratual entre IES e estudantes e devem ser usados os termos que estarão na legislação. O Prof. Patrício sugeriu que o Decreto possa determinar algumas vedações ao uso de termos ambíguos na publicidade, que possa confundir os estudantes. A Secretaria concordou com essa sugestão e continuou explicando as propostas. Referente aos polos, será dado o prazo de 2 anos para adaptação ao novo marco, assim como no caso das instituições. No caso de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, será verificada a data de protocolo ou da avaliação, se estiverem no período da transição serão consideradas as novas regras. A Prof.^a Madalena elogiou as possíveis novas regras e disse que aguarda a contemplação das observações e estudos do CC-Pares, considerando o avanço na regulamentação da Educação a Distância no Brasil. Acredita que há cuidados para a exposição sobre o período de transição e que não será fácil pois, há muita contraposição contra a regulamentação, mas que o MEC está no caminho certo. Trouxe ainda a observação sobre as novas diretrizes curriculares nacionais (DCNs) dos cursos de licenciatura. Primeiro, a proposta de que curso de licenciatura não pode ser totalmente a distância é correta, exatamente porque as novas diretrizes assim indicam. Então, os cursos que hoje são totalmente EaD deverão se adaptar, até porque as novas diretrizes curriculares precisam ser colocadas em prática. E essas novas diretrizes exigem uma presencialidade que hoje os cursos de licenciatura não possuem, sendo obrigatoria assim, essa adaptação. Nesse sentido, a Prof.^a Madalena questionou sobre a presencialidade, no período de 2 anos de adaptação, para esses cursos: "Os alunos terão tempo para concluir seu curso, de acordo com a presencialidade exigida nas diretrizes?". O Prof. Renato questionou se do ponto de vista processual, os cursos que precisam passar pelo Conselho Federal, Nacional ou Administrativo. Respondendo ao questionamento do Prof. Renato, a Secretaria Marta, explicou que até a presente data, o MEC nunca teve uma regra escrita específica, que discrimine algum curso vedando seu formato exclusivamente a distância. Mas a SERES tem o poder de decisão para autorizar ou não a modalidade de oferta de cursos. Desde 2017, o MEC possui regras específicas para um grupo de 5 cursos: Medicina, Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem. Segundo as regras atuais, mesmo as Instituições com autonomia, inclusive as Instituições Federais, não possuem autonomia para criação desses cursos, de forma que é necessário que haja um requerimento administrativo para autorização. Desses 5 cursos, o único que atualmente possui oferta de ensino a distância é o de Enfermagem pois no passado foi autorizado com base na autonomia das IES. Respondendo à questão levantada pela Prof.^a Madalena, a Secretaria explicou que quando a SERES apresentou a proposta de Decreto à Comissão Bicameral no CNE sobre os cursos de licenciatura, foi levantada a observação de que após publicação, será necessária a verificação da compatibilização dos prazos e ajustes da nomenclatura que está sendo usada atualmente. Dessa forma, a Resolução do CNE que define as DCNs dos cursos de licenciaturas deverá passar por ajustes. A ideia é manter o espírito da Resolução, mas adaptada às novas regras do

Decreto quando este for publicado. A Presidente questionou se a SERES está pensando em manter os modelos de supervisão de instituições e cursos atuais ou estão previstas alterações também nas regras de supervisão. Em resposta, a Secretária Marta explicou que essa é uma grande preocupação do Ministro, ou seja, a necessidade de o MEC reforçar a capacidade estatal de supervisão e monitoramento dos cursos e instituições. Essa é uma demanda antiga, que já passou por muitas fases e reformulações de propostas. A Secretaria destacou que para garantir a qualidade de oferta de cursos de graduação nos três formatos, será necessário um reforço da capacidade estatal. O Ministro tem se manifestado sobre esse tema, mas ainda não há perspectivas sobre quando isso poderia ser implementado e nem em qual formato. Nesse sentido, a SERES tem dialogado com o INEP sobre a melhor utilização dos dados, indicadores e informações já disponíveis. Acredita que é possível pensar em formas de avaliação, monitoramento e supervisão muito mais refinadas e eficientes. A Presidente agradeceu a exposição realizada pela Secretaria Marta e colocou a CONAES à disposição para a implementação desse novo modelo de política, no âmbito da sua competência. O Diretor Ulysses explicou que, em paralelo a todo esse trabalho desenvolvido na regulação, o INEP já havia iniciado a revisão dos instrumentos de avaliação in loco. A CONAES, inclusive, tem acompanhado as discussões acerca da proposta de criação de instrumentos específicos para as áreas da Saúde, Educação e Engenharia. Há comissões de especialistas que também estão trabalhando em propostas específicas para as áreas de Artes e Humanidades, Ciências Sociais, Negócios, Administração e Direito e também em um novo instrumento de avaliação institucional. Além disso, destacou que na próxima semana serão iniciados os trabalhos da comissão de autoavaliação, que conta com a participação da Conaes nas pessoas do Prof. Maurílio e da Presidente Simone, que também irá coordenar esse grupo. Afirmou ainda que faltam iniciar os trabalhos de revisão dos instrumentos para 4 áreas da Cine Brasil, as quais serão iniciadas na sequência dos demais. Explicou ainda que após a publicação do Decreto de EaD, o INEP poderá coletar mais contribuições da sociedade e apresentar uma proposta de novos instrumentos, para iniciar a fase de aplicação de testes. O INEP tem muitas propostas sobre quais são as exigências de qualidade necessárias para cada um daqueles objetos de avaliação, mas é necessária a realização dos testes para calibrar o instrumento de forma adequada. Há ainda a proposta de capacitação dos avaliadores para acompanhamento das visitas às instituições convidadas a participar. A Presidente questionou se esse teste seria no formato de uma simulação da avaliação in loco para se testar o instrumento. O Diretor Ulysses respondeu afirmativamente. Continuando suas explanações, o Diretor Ulysses afirmou que após terem passado por todas as etapas, será importante prever um prazo para que os instrumentos entrem em vigor. Assim será possível uma implementação gradual dos novos instrumentos no fluxo vigente, independentemente do novo ciclo avaliativo, possivelmente, no segundo semestre. Destacou ainda que o maior entrave para essas mudanças propostas será certamente o desenvolvimento de um novo sistema eletrônico que possibilite todos os novos fluxos, designações e variedades de instrumentos. Mas há expectativas que no ano de 2026 seja possível implementar algumas dessas mudanças. O Diretor Ulysses recordou que a proposta é que o INEP considere as áreas dos ciclos já definidos para o ENADE. Assim, por exemplo, no Ano 1, os estudantes dos cursos das áreas serão avaliados pelo ENADE. No Ano 2, será o momento da divulgação de resultados e entrega dos relatórios de autoavaliação para esses cursos e no Ano 3 esses mesmos cursos dessas áreas passarão por avaliação externa. Desse modo, seria possível produzir informações sobre todas as áreas a partir de métodos diferentes distribuídos ao longo de um calendário trienal, observando-se o ciclo do Sinaes. O Diretor Daniel complementou que, para esse trabalho das avaliações, a SERES está compartilhando com o INEP algumas ideias voltadas a destacar a importância do CC-Pares incorporar esses indicadores e objetivos, também para um novo modelo de avaliação para autorização. Sobre a avaliação de polos, o Diretor Ulysses recordou que atualmente essa avaliação ocorre na Sede. Com a publicação do novo Decreto, surgirá a possibilidade da avaliação, ainda que amostral, nos polos. As instituições terão 2 anos para adaptação das novas regras, mas isso não veda o olhar do INEP para os polos com as regras vigentes. Destacou que há um planejamento futuro para que no momento da visita da comissão de avaliação in loco, uma parte desse tempo seja destinado para avaliação dos polos. A Presidente destacou que essas visitas se encaixarão muito bem no novo modelo de avaliação virtual e questionou como o INEP pretende organizar os novos modelos de avaliação com a implementação dos novos instrumentos e adaptá-los ao novo marco regulatório. O Diretor Ulysses explicou que os avaliadores precisam conseguir aplicar o instrumento para a realidade do curso. Então, mesmo que o curso seja EaD e foi transformado em semipresencial, ele terá o prazo de 2 anos para adaptação. Na sua

perspectiva, é uma questão de capacitação e instrução para os avaliadores. O Prof. Rogério acredita que o INEP possa aplicar um novo instrumento e fazer a verificação de tudo o que é solicitado, sabendo que, naquele período de transição certos requisitos não poderão ser exigidos. A Presidente Simone questionou também se há planejamento para iniciação dos testes para a calibragem das métricas dos instrumentos de avaliação in loco. O Diretor Ulysses respondeu que não há data definida, até porque é necessário que o Decreto esteja em vigor e não se sabe a data da sua publicação ainda. A Presidente encerrou esse ponto da pauta parabenizando o trabalho conduzido pela SERES e pelo INEP e passou para o próximo item de pauta. Item 2.2. Atualizações sobre o Enade (2024 e 2025) – INEP. Com a palavra, o Diretor Ulysses explicou que por motivos diversos e de agenda do Ministro a divulgação do Enade 2023 ainda não aconteceu. Mas na semana anterior, o INEP apresentou os resultados ao Ministro. O INEP realizou algumas análises específicas desse resultado, como por exemplo, sobre quais estudantes receberam bolsas de auxílio permanência, cruzando com o desempenho desses estudantes. A partir disso, foi possível observar resultados muito interessantes em praticamente todas as áreas avaliadas. Inclusive, observou-se que os estudantes que possuem o auxílio permanência obtiveram melhores resultados na prova do Enade. Também foram analisados dados específicos para os cursos de medicina avaliados. Há previsão de divulgação desses resultados em breve, porém ainda não há confirmação por parte do MEC. Referente ao Enade 2024, a prova foi aplicada em novembro, e em janeiro o INEP recebeu os resultados das questões teóricas e objetivas. As questões discursivas estão em correção amostral. Os resultados foram enviados para a comissão de psicometristas do INEP. Lá foram realizados alguns estudos de como a nova escala de resultados deve ser construída. Logo em seguida, foi possível definir o modelo de teoria de resposta ao item a ser aplicado e a partir disso, as comissões pedagógicas que montaram a prova estão analisando esses resultados e ajustando os itens pedagogicamente às escalas. Acredita que a partir de março/25, quando se encerrará esse trabalho, o INEP terá um indicativo melhor e poderá apresentar um exemplo de como esses resultados se comportaram. A Prof. Suzi complementando, lembrou a todos que a avaliação prática é constituída em dois períodos. O primeiro, aconteceu no 2º semestre de 2024 e o segundo, está acontecendo no 1º semestre 2025. No primeiro período, 56.386 estudantes se inscreveram, no segundo, 43.007 supervisores e 6.195 orientadores se cadastraram. Esses supervisores são professores da Educação Básica, que fazem o papel de avaliador externo do INEP que realizaram o total de 23.632 avaliações. Para o Enade 2025, o INEP tem a responsabilidade da realização de 34 Enades diferentes. Serão as mesmas 17 Licenciaturas do ano 2024, mais 9 Bacharelados e 8 Superiores de Tecnologia, aprovados na reunião da CONAES de dezembro. Item 2.3. Informações sobre a Prova Nacional Docente (PND) – INEP. O Diretor Ulysses iniciou a apresentação esclarecendo o conceito da prova nacional docente. Explicou que é um exame que cujos resultados servirão para estados e municípios, mediante adesão voluntária à prova, a utilizarem como critério para selecionarem e contratarem os professores da Educação Básica das redes estaduais e municipais de educação. Essa prova teórica nacional docente será o Enade das Licenciaturas. Destacou que isso significa que todos os estudantes dos cursos de licenciatura, ao serem inscritos no Enade anualmente, poderão usar esses resultados nos processos seletivos dos estados e municípios que aderirem ao programa. Isso traz um benefício e é um forte incentivo para o estudante que se dedicará àquela prova. Mas para além disso, esse programa trará uma série de desafios para a operacionalização do Enade. Isso porque não podem ser só os 284.000 estudantes que fizeram a prova no ano de 2024 e que a fariam anualmente. Essa prova precisa estar aberta a qualquer um que deseje participar, para poder entrar num concurso do estado ou município depois. O INEP já realizou uma série de projeções, com análises supostas, porque os resultados dependem da vontade do indivíduo, mas é possível que a edição do Enade das Licenciaturas ou da Prova Nacional Docente tenha algo próximo a 1.000.000 (um milhão) de participantes por ano. Explicou ainda que, o INEP se preocupa desde o início em manter e proteger a natureza da prova do Enade, no objetivo de avaliar o desenvolvimento de habilidades esperadas ao final de um curso de graduação em cada uma das áreas. Então, é muito importante que os estados e municípios estejam cientes de que isso é uma das etapas do processo seletivo. O INEP está avaliando a possibilidade de antecipação da aplicação das provas, talvez para o mês de outubro, pois em fevereiro o professor estará contratado. As inscrições para o Enade 2025, provavelmente serão abertas em maio ou junho/25. Haverá também uma padronização de prazos para as demais áreas, junto às licenciaturas. A Presidente apontou com aprovação ao aspecto de incentivo ao estudante através da prova do Enade. Acredita que com essa motivação, os estudantes de licenciatura terão mais dedicação e responsabilidade na realização das

provas do Enade. O Diretor Ulysses concordou e continuou sua apresentação. Os desafios do magistério são complexos e envolvem diferentes frentes da educação brasileira. Na saída do Ensino Médio (Educação Básica), apenas 3% dos estudantes de 15 anos querem ser professores. Na Educação Superior em Licenciatura, a média da nota geral dos 17 cursos de licenciatura avaliados pelo Enade ficou abaixo de 50, numa escala de 0 a 100. Foi identificado também, baixa articulação entre Instituições de Ensino Superior e as redes de educação básica. Referente à permanência e conclusão, a evasão nos cursos de licenciatura atinge cerca de 49,2%. Nas áreas de exatas (física, matemática, química) a evasão chega a 62,9%. Apenas 1/3 dos formados em licenciatura tornam-se professores. Além disso, 63% dos municípios não realizaram concurso público nos últimos 5 anos. Sobre a carreira e desenvolvimento, 33,3% das docências da Educação Básica não têm professores com a formação adequada à área que lecionam. Para responder aos desafios da docência no Brasil, o programa se estrutura em 5 eixos: 1. Seleção para ingresso na docência (Prova Nacional Docente); 2. Atratividade para as licenciaturas (Pé-de-Meia Licenciaturas para atrair e apoiar estudantes com alto desempenho no ENEM); 3. Alocação de professores (Bolsa Mais Professores para induzir o ingresso na docência em localidades e áreas com carência de professores); 4. Formação docente (Portal com formações iniciais, continuadas e pós-graduação para o desenvolvimento profissional); 5. Valorização dos professores (Ações interministeriais de valorização dos professores no Brasil). A abertura para adesão dos municípios para a Prova Nacional Docente será de 12.02 a 17.04.25. Os processos de seleção para professores enfrentam desafios relacionados à frequência e à qualidade nas diferentes regiões do Brasil. Em média, os concursos públicos ocorrem a cada 7,5 anos nas redes municipais e a cada 5 anos nas redes estaduais. A Prova Nacional Docente constitui estratégia central para a qualidade da formação e da docência no país e está prevista no art. 67 da LDB e na estratégia 18.3 do PNE. A PND tem o objetivo de subsidiar os entes federativos na seleção de profissionais qualificados para suas redes de ensino, estimular a realização de concursos públicos e induzir o aumento de professores efetivos nas redes de ensino do Brasil e promover economia de recursos e colaboração com entes federativos. Sobre seu funcionamento, é necessária adesão pactuada com estados e municípios e inscrição dos candidatos. A PND não é uma certificação para o ofício, mas uma porta de entrada adicional para as redes, essas por sua vez, terão autonomia para usar os resultados (classificatório, eliminatório, ou complementar à prova prática) e a prova seguirá a matriz do Enade das Licenciaturas. As etapas acontecerão da seguinte forma: em fevereiro/25, o MEC abre adesão às redes; de março a junho/25 as redes publicarão seus processos seletivos (indicando o uso da nota da Prova Nacional Docente). As redes terão apoio técnico do MEC para modelos de edital, webinários e assistência técnica; em junho/25, abrirão as inscrições para prova e divulgação da lista de redes aderidas; em novembro/25, o INEP realizará a prova; e em janeiro/26, o INEP disponibilizará os resultados. Cronograma detalhado: Portaria de regulamentação da PND em 12.02; edital de adesão dos entes em 12.02; Abertura do SIMEC para adesão em 12.02; Prazo para adesão dos entes até 17.04; Cadastro dos editais de seleção pelos entes (SIMEC) de 01.03 a 25.06; Divulgação nacional dos editais e vagas dos entes (Inep) em 30.06; Inscrições dos candidatos de 30.06 a 11.07; Realização da Prova em novembro/25; Resultados em janeiro 2026. O(A) Prefeito(a), terá de fazer a adesão do seu município à PND via SIMEC entre 12.02 e 17.04. Será necessário conhecer a Portaria que institui a PND e o Edital de adesão dos entes. A Prova, etapa dos processos seletivos que é organizada pelo Inep e é de interesse dos entes federados, será o mesmo instrumento de avaliação de desempenho dos concluintes dos cursos de licenciatura (Avaliação teórica do Enade das Licenciaturas). As Matrizes de referência: uma para a Formação Geral Docente, e outras 17 para as competências específicas de cada área. Licenciaturas que serão avaliadas: 1. Artes Visuais; 2. Biologia; 3. Ciências Sociais; 4. Computação; 5. Educação Física; 6. Filosofia; 7. Física; 8. Geografia; 9. História; 10. Letras Português; 11. Letras Português e espanhol; 12. Letras Português e inglês; 13. Letras Inglês; 14. Matemática; 15. Música; 16. Química; 17. Pedagogia. Inscrição dos candidatos na Prova - no ato de inscrição, o candidato assinala: I. em qual licenciatura deverá ser avaliado; II. município de aplicação; III. condições de aplicação. Estima-se a aplicação em cerca de 700 municípios. Aplicação está prevista para novembro e entrega de resultados para os candidatos prevista para janeiro. O Inep fará julgamento de recursos relativos aos resultados da prova. A Prof.^a Madalena chamou atenção para os prazos observou que haverá impactos para as Instituições de ensino. O Diretor Ulysses concordou que essa é uma preocupação importante e disse que o INEP já conversou com algumas associações solicitando uma devolutiva sobre os impactos dessas mudanças de datas. Entende que essas devolutivas precisam ser recebidas rapidamente, porque todas as decisões têm que

ser tomadas a tempo de serem incorporadas no Edital. A Presidente desejou boa sorte e sucesso ao INEP e colocou a CONAES à disposição para apoiá-los, dentro das suas possibilidades e competências. Assuntos Gerais. A Presidente informou a todos que as Atas serão agora assinadas via SEI. Informou também que a Comissão de Autoavaliação, na qual ela e o Prof. Maurilio participam como representantes da CONAES, iniciaria seus trabalhos na semana seguinte e que a partir da reunião de março/25, serão apresentados resultados e discussões importantes trazidas pela Comissão de Autoavaliação. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Tamires Aguiar, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos os membros assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Beatriz de Almeida, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Guasco Peixoto, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE HORTA ANDRADE, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Mussi Montanha, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Albertasse Dutra da Silva, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Hyuda de Luna Pedrosa, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Ribeiro Dara, Servidor(a)**, em 05/05/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Wendel Abramo, Secretário(a)**, em 06/05/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5608803** e o
código CRC **EE8CD23B**.

Referência: Processo nº 23123.000864/2025-05

SEI nº 5608803